



## DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 19 - DE 11 DE ABRIL DE 2019

### Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para análise da BÁCIA DO CÓRREGO FEIO

O CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - no uso das suas atribuições com base nas Leis Nº 3.596/2002, LEI Nº 3.717/2004, no regime interno e em decisão plenária em reunião no dia 11 de abril de 2019, deliberou a criação do Grupo de Trabalho.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Cria o GT - Grupo de Trabalho para analisar e elaborar Relatório a ser apreciado pela plenária, identificando medidas praticas e legislativas, visando a eficácia no combate à degradação ambiental na BÁCIA DO CÓRREGO FEIO.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho será composto pelas entidades que compõe o Conselho: ACARPA, ACIP, AMAr, CREA-MG, DAEPA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, UNICERP que deverão indicar um representante na Secretaria Executiva do CODEMA, em 20 dias.

**Art. 3º** - Na primeira reunião do Grupo de Trabalho nomeará um coordenador e um relator dos trabalhos.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio – MG, 11 de Abril de 2019.

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente

AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM - FONE (34) 3831-3963

email: [codemapatrocinio@gmail.com](mailto:codemapatrocinio@gmail.com)



Ofício 030 /2019 - codema

Patrocínio 22 de abril de 2019

Ao Sr.  
Breno Nascimento Pacheco  
Promotor de Justiça da 1ª Vara Civil – Patrocínio - MG  
Assunto: Resposta ao ofício nº 235/2019

Procedimento Preparatório nº MPMG – 0481.18.000239-8 –  
Representado: Mosaic Fertilizantes (Vale Fertilizantes CMP)

Prezado senhor,

Em resposta ao ofício nº 235/2019/1, cabe no momento informar a Vossa Excelência que o CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, também preocupado com a preservação da Bacia do Córrego Feio, publicou **DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 19 - DE 11 DE ABRIL DE 2019** que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para análise da **BÁCIA DO CÓRREGO FEIO** para analisar e elaborar Relatório a ser apreciado pela plenária, identificando medidas praticas e legislativas, visando a eficácia no combate à degradação ambiental na **BÁCIA DO CÓRREGO FEIO**.

Atenciosamente,

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente

AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1228 – CIDADE JARDIM - FONE (34) 3831-3963

email: [codemapatrocinio@gmail.com](mailto:codemapatrocinio@gmail.com)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO  
1ª Vara Cível – Meio Ambiente – Registros Públicos – Patrimônio Histórico e Cultural

Ofício nº 235/2019/1 PJP

Patrocínio, 22 de março de 2019.

Aos Senhores  
Presidente e demais componentes do  
CODEMA  
Patrocínio - MG

**Referência:** Procedimento Preparatório nº. MPMG – 0481.18.000239-8

**Representante:** Antonio Geraldo de Oliveira

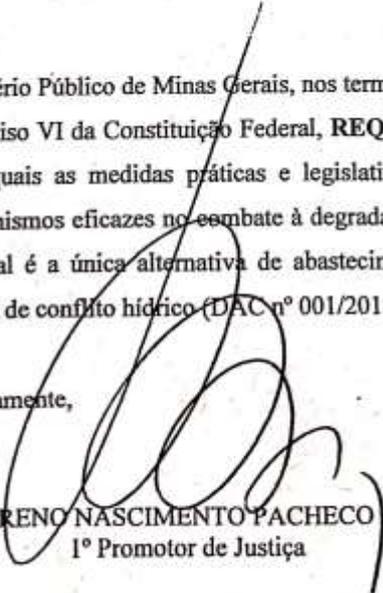
**Representado:** Mosaic Fertilizantes (Vale Fertilizantes CMP)

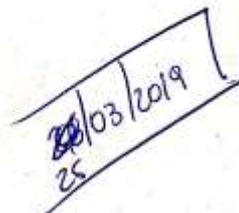
**Assunto:** Apuração de possível descumprimento de condicionante de compensação que a empresa representada teria que cumprir consistente em isolar e revegetar área de APP (margens direita e esquerda) do Córrego Feio que abastece a cidade de Patrocínio. A empresa estaria contemplando somente 30 metros, sendo que a Lei 815/64 prevê a proteção de 100 metros.

Ao Senhor Presidente,

O Ministério Público de Minas Gerais, nos termos do artigo 26, I, "b", da Lei 8.625/93 e artigo 129, inciso VI da Constituição Federal, **REQUISITA, no prazo de 30 (trinta) dias**, que informe quais as medidas práticas e legislativas estão sendo tomadas visando a promoção de mecanismos eficazes no combate à degradação ambiental da BACIA DO CÓRREGO FEIO, o qual é a única alternativa de abastecimento público do referido município e foi declarada área de conflito hídrico (DAC nº 001/2018) pelo órgão ambiental

Atenciosamente,

  
BRENO NASCIMENTO PACHECO  
1º Promotor de Justiça

  
22/03/2019